

1. ABERTURA

- Contemporização
- BACEN JUD - Uso do sistema
- Programa de DNA em Audiência – PRODNASC
- Cobrança de custas e Sistema de Administração Tributária – SAT
- INFOSEG
- Defensoria Dativa e Assistência Judiciária – SAJ/AJ
- Róis da CGJ (Culpados, Mandados Prisão, Suspenso, Lei 9099/95)
- Processos Suspendos (situação – SAJ)
- Sistema para pagamento de honorários jurisdição delegada (JF)
- Centralização da DIRF no TJSC via alvarás do Sistema de Conta Única
- Tradução para cartas rogatórias
- Problemas Mutirão de Sentenças
- Controle e movimentação de processos conclusos
- INFOJUD

2. APRESENTAÇÃO:

Dinart Francisco Machado – Juiz Corregedor

Gilson Luís Nório – Assessor de Informática Jurídica

Ricardo Tadeu Boscollo Heleno – Assessor de Informática

Sérgio Zitta – Assessor Correicional



3. BACEN JUD:

3.1. Troca de Senhas

- Recebida a nova senha via e-mail, faz acesso normal;
- Critérios para criação e troca mensal:
 - Deve ter no mínimo 6 até o máximo de 8 caracteres, sendo o primeiro obrigatoriamente alfabético;
 - A senha deve ser trocada a cada 30 dias;
 - A nova senha não pode ser igual a qualquer das 10 anteriores;
 - Após 60 dias, se não for usada ou trocada, a senha é bloqueada e deve ser solicitada nova ao setor pelo e-mail indicado;
 - Sugestão: manter uma senha padrão acrescentando ao final um ou dois algarismos diferenciadores (ex.: 01, 02, jan, fev, a, b, c) .

3.2. Pendências

- Tratar as respostas e não respostas com urgência;
- **Distinção entre ordem de bloqueio e ordem de transferência;**
- Verificação mensal de todas as pendências;
- Consulta conta única local, inicialmente (observar limite de 10 dias após a ordem de transferência);
- E-mail para suporte (bacenjud@tj.sc.gov.br);
- Contato com Instituições Financeiras (lista telefones).



3.3. SAJ/PG (restrição das informações para não frustrar as medidas):

a) Decisão nos autos (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):

- 026.46 – Decisão deferindo utilização BACEN JUD;
- 026.47 – Decisão indeferindo utilização BACEN JUD.

b) Juntada das petições requerendo o uso do sistema ou das ordens e respostas (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):

- 019.37 – Juntada de ordem/resposta BACEN JUD;
- 019.38 – Juntada petição de utilização BACEN JUD.

c) Distribuição:

- criação de um novo tipo de “petição intermediária”:
“57 - Pedido de utilização BACEN JUD”



3.4. OBJETIVOS DA CGJ E DO TJSC:

- Redução de despesas (papel, envelopes, correio);
- Solução de processos em fase de execução de sentença com agilidade (alguns com mais de 15 anos);
- Economia de mão-de-obra;
- Acelerar o tratamento das respostas do SFN de modo a evitar desgastes da instituição por medidas ineficazes e também prejuízo às partes pela demora no bloqueio ou desbloqueio de valores;
- Tornar mais efetivo o processo de execução (mais de R\$ 43 milhões).

De 07/06/2006 a 31/12/2006 foram transferidos para contas judiciais (Sistema de Conta Única) R\$ 26.555.222,04

De 01/01/2007 a 13/06/2007 foram transferidos R\$ 17.292.682,14



3.5. OBTENÇÃO DE ACESSO:

- Juiz faz o envio de e-mail para o setor (bacenjud@tj.sc.gov.br)
- Indicar no e-mail:
 - a) nome completo do juiz;
 - b) CPF;
 - c) e-mail;
 - d) matrícula funcional;
 - e) vara de atuação (para verificação do cadastro);
- O magistrado também deverá informar no e-mail indicado os mesmos dados relativamente ao Assessor Judiciário e/ou Escrivão/Técnico Judiciário de sua unidade que terão acesso ao sistema;
- Em caso de troca do Assessor/Escrivão ou qualquer outro fator que implique na perda da autorização de acesso, o Magistrado deverá solicitar a exclusão por meio do e-mail indicado;
- Envio de login e senha para o primeiro acesso será encaminhado por e-mail acompanhado de orientações acerca do procedimento.



3.6. Fluxo de processamento:



FLUXO DO PROCESSAMENTO(cont.)
(bloqueio/desbloqueio/transferência)

BACEN

D+2

- Trata os arquivos de retorno
- Disponibiliza as informações aos juizes até às 8h00

4

JUDICIÁRIO

- Acessa as informações
- Dá seguimento nas ordens judiciais (desbloqueio, transferência, etc)
- Grava as novas ordens até às 19h00

5

BACEN

Consolida as novas ordens das Varas. Gera um Arquivo Remessa aos Bancos, envia eletronicamente até às 23h00

6



FLUXO DO PROCESSAMENTO (bloqueio/desbloqueio/transferência)

I. Financeiras

D+3

- **Recebem e processam o arquivo com as novas ordens de bloqueio, transferência para contas de depósitos judiciais e desbloqueio**
- **Geram arquivos de resposta e enviam ao BACEN JUD, até às 23h59**

7

BACEN

D+4

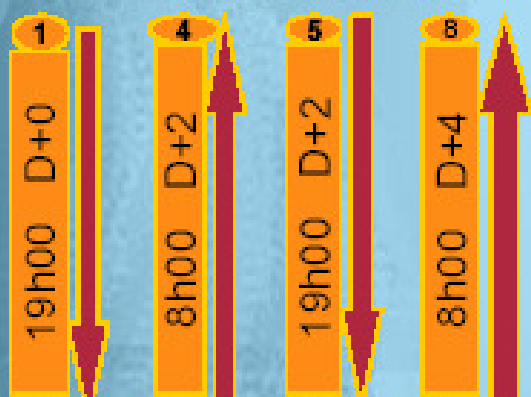
- **Trata os arquivos de retorno**
- **Disponibiliza as informações aos juízos até às 8h00**

8

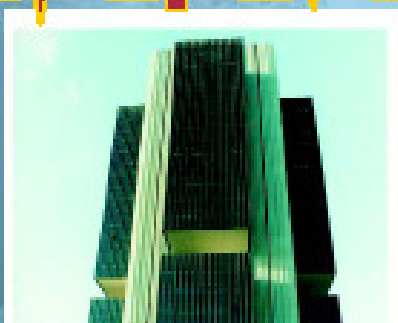




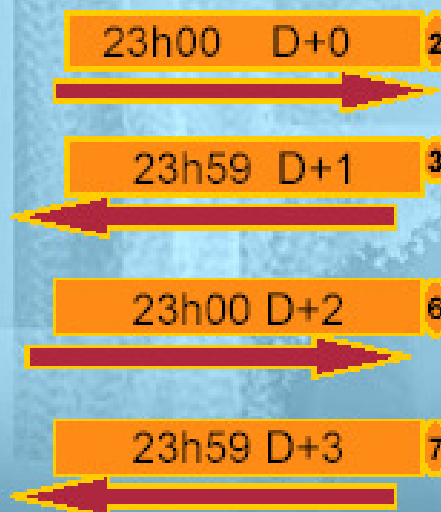
JUDICIÁRIO



B
A
C
E
N



Instituições Financeiras



3.7. Quem recebe as ordens:

- O BACEN encaminha as ordens para as Instituições Financeiras: com carteira comercial – Banco do Brasil, bancos comerciais, *bancos comerciais cooperativos*, Caixa Econômica Federal, *bancos múltiplos cooperativos*, bancos múltiplos com carteiras comerciais, e banco comercial estrangeiro (filiais no país);
- Situação das IF:
 - em atividade;
 - em Administração Especial Temporária;
 - em intervenção;
 - em Liquidação Extrajudicial.

3.8. Preferência das Ordens:

- O cumprimento das ordens pelas IF devem observar a data e hora de protocolização no sistema Bacen Jud.



3.9. Critérios do Sistema:

- Para cumprimento das ordens serão observados os saldos existentes em contas de depósito à vista (contas correntes), de investimento e de poupança, depósitos à prazo, aplicações financeiras e outros ativos passíveis de bloqueio;
- As ordens atingirão o saldo credor inicial, livre e disponível, apurado no dia útil seguinte ao que o arquivo for disponibilizado às IF, sem considerar, nos depósitos à vista, quaisquer limites de crédito (cheque especial, etc);
- Cabe à IF definir em qual conta ou aplicação financeira recairá o bloqueio do valor quando o réu possuir saldo suficiente para atender a ordem em duas ou mais contas e aplicações financeiras;
- Os valores bloqueados em contas de depósito à vista só serão remunerados após transferidos para depósitos judiciais;



Critérios (continuação)

- A ordem de transferência será respondida no prazo D+1 (ao Juízo é D+2), mas o seu integral cumprimento observará o prazo de resgate e os procedimentos necessários à sua efetivação. Não se aguardará o vencimento dos prazos dos contratos de aplicação financeira e o “aniversário” das contas de poupança. Em geral o prazo de cumprimento da **ordem de transferência** não deve ultrapassar 7 dias;
- O BESC quando recebe valor transferidos para depósito judicial, deposita na conta única e repassa relatório para o TJ, que então comunica as varas por e-mail (prazo de 2 dias úteis);



3.10. Padrões:

- Número do processo: na íntegra conforme padrão SAJ
Ex.: 001.06.000456-8 digitar no sistema = 001060004568000
ou 001.06.000456-8/002 digitar no sistema = 00106000456002

3.11. Ordem de transferência:

- Valor mínimo para transferência R\$ 30,00 (custo p/ TJ = R\$ 1,15 p/ lançamento). Uma ordem pode resultar em mais de uma transferência.
- Os bancos ao receberem ordem de transferência acessam o site do BESC na internet e no menu “serviços” localizam o item “Obtenção de ID – depósitos judiciais” para fazerem o preenchimento de formulário para identificação do depósito. Depois fazem uma TED-Judicial para transferir o dinheiro para o BESC.





institucional

produtos e serviços

licitações e leilões

fale com o BESC

mapa do site



Abertura de Conta

- Pré-proposta de Abertura de Conta



BESCAP

- Título de Capitalização BESC



Câmbio

- Produtos



Central de Atendimento

- Ouvidoria
- Tele-Atendimento



Cheques Roubados

- Consulta



Linhas de Crédito

- Construbesc
- Credi Cheque
- Crédito Pré-Aprovado
- Crédito Rural
- Empréstimo Fácil BESC
- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Bescredi e Positivo



Obtenção do ID

- Depósitos Judiciais



Poupança

- Abra sua Conta
- Captação



Seguros





institucional

produtos e serviços

licitações e leilões

fale com o BESC

mapa do site



Acolhimento de Depósitos Judiciais

Selecione o grau: Comarcas 1º Grau Diretoria Judiciária 2º Grau

Nome da Comarca:

Tipo da vara de Justiça:

AVISO: Este ID é somente para transferências para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

enviar

retornar



Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria Geral da Justiça

Acolhimento de Depósitos Judiciais

Dados do Processo

Tipo de Justiça: **Tribunal de Justiça Santa Catarina**
Tipo de Depósito: **Primeiro Depósito**
Comarca: **Blumenau**
Vara Judicial: **1ª Vara Cível**

Número do Processo*: Digitar no formato XXX.XX.XXXXXX-X, ignorar o /XXX
Nome do Réu*:
CPF CNPJ Réu*:
Nome do Autor*:
CPF CNPJ Autor:
Protocolo BACEN JUD*:

Origem do Depósito

Banco*: Agência*: Conta*:



Depósito Judicial

Data do Depósito* (DD/MM/AAAA):	<input type="text"/>
Valor Principal*:	<input type="text"/>
Outros Valores Acréscimo:	<input type="text"/>
Outros Valores Deduções:	<input type="text"/>
Valor Total:	<input type="text"/>

Responsável pelo Preenchimento

Nome*:	<input type="text"/>
Matrícula*:	<input type="text"/>
Telefone*:	<input type="text"/> <input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>

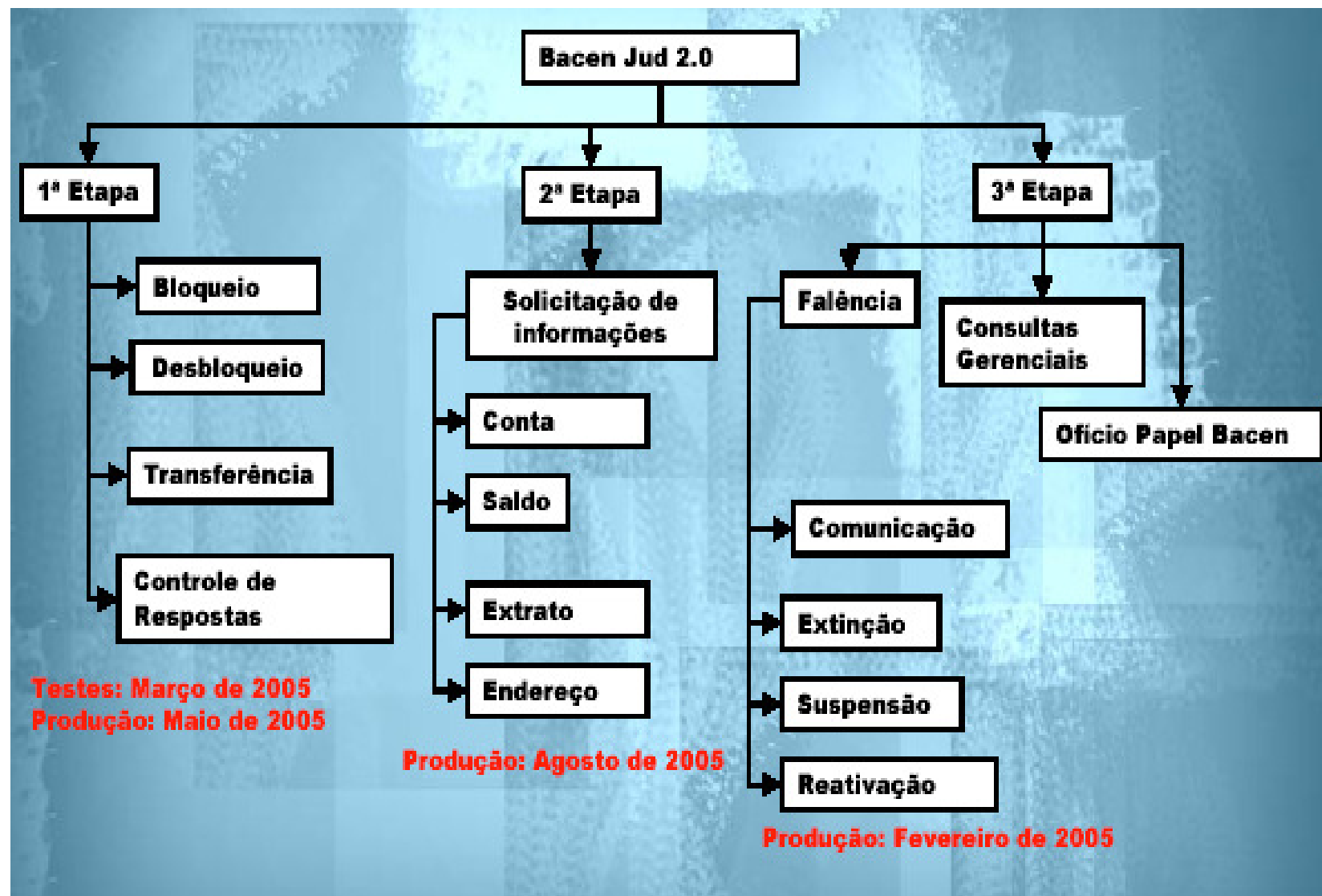
OBS: Os campos com "*" são de preenchimento obrigatórios.

[enviar](#)

[retornar](#)



3.12. Etapas de desenvolvimento:



4. PRODNASC – Programa de DNA em Audiência em Santa Catarina:

O Tribunal de Justiça firmou o Convênio nº 036 de 12 de abril de 2007 com vários órgãos e entidades, visando estabelecer parceria para a realização dos exames de DNA para o reconhecimento de paternidade nos procedimentos administrativos e judiciais em que fique comprovada a hipossuficiência de recursos das partes.

Serão disponibilizados, inicialmente, 1500 kits por ano para a coleta de material genético e para a realização dos exames. Até então, eram atendidos 600 casos por ano em decorrência da ajuste de conduta firmado entre o Ministério Público e o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 03/2007-GP/CGJ foi publicada no DJE de 20/06/2007, disciplinando os procedimentos. Para maiores informações, consulte o site da Corregedoria.



-Diante do fato que a Secretaria de Estado da Saúde já dispõe de 100 (cem) kits para realização imediata dos exames de DNA, o que corresponde a cem processos no total, foram selecionadas as seguintes Comarcas para implantação do programa, como "piloto" do projeto:

-Lages, São Joaquim, Urubici, Cambo Belo do Sul, Otacílio Costa, Correia Pinto, Anita Garibaldi, Bom Retiro - região do Planalto Serrano

-Descanso e São Miguel do Oeste - região Oeste

-As comarcas participantes do projeto piloto foram capacitadas no dia 25 de maio de 2007 em evento realizado na comarca de Lages.

-Após a realização do projeto piloto, deverá ocorrer uma avaliação e providências para eventuais ajustes, estendendo-se o programa para todas as Comarcas do Estado.

-A previsão para a implantação do programa em todo o Estado é o início de agosto.



5. Defensoria Dativa e Assistência Judiciária – SAJ/AJ:

- Em 1º/11/2006 a CGInfo e Diretoria de Informática encaminharam e-mail aos TSIs com as orientações acerca do uso do sistema, que já havia sido apresentado no encontro realizado em setembro/2006.
- O sistema entrou oficialmente em uso no dia 11/12/2006;
- Os TSIs deveriam ter repassado as orientações para os Assistentes Sociais (ou outro responsável pela triagem), Escrivães e Juízes.

- Apostilas

- Treinamento (disponível na web) - pág. TJ no item SAJ
Usuários: **juiz, escr, triagem**
Perfis dos usuários de acordo com o cadastro no SAJ/ADM da Comarca
- Reuniões com OAB/SC, SSP/SC, Sotplan.
- Provimento que regulará o uso.



The screenshot shows the web interface for the Poder Judiciário de Santa Catarina. At the top, there is a green header with the text "Poder Judiciário de Santa Catarina" and a logo of a figure holding a scale. Below the header is a navigation menu with the following items: INSTITUCIONAL, CORREGEDORIA, ACADEMIA JUDICIAL, DIRETORIAS, CONSULTA PROCESSUAL, JURISPRUDÊNCIA, and CONCURSOS. In the top right corner, there are four yellow navigation icons: a left arrow, a right arrow, a home icon, and a printer icon. The main content area is titled "Assistência Judiciária" and features a sub-section "Solicitação de Assistência Judiciária" with two sub-items: "Cadastro" and "Consulta e Cancelamento". At the bottom of the page, there is a dark green footer containing the text "Usuário: Usuário Triagem", "Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas", "Sistema de Automação do Judiciário", and the version number "v1.1.0-1". The SAJ logo is also present in the bottom right corner of the footer.



Dados da solicitação

Foro*: São José

Especialidade*: - Selecione -

Dados do solicitante

CPF:

Nome*:

RG:

Sexo*: Masculino Feminino

Estado civil*: - Selecione -

Nacionalidade*: Brasileiro

Profissão*:

Data de nascimento*:

Orgão emissor:

Endereço

CEP: [Consulta CEP](#)

Endereço*:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município*:

Telefone:

Dados financeiros

Rendimento pessoal*:

Comprovante*: Sim Não

Rendimento familiar*:

Comprovante*: Sim Não

Possui filhos?*: Sim Não

Quantos*:

Possui emprego?*: Sim Não

Local de trabalho*:

Possui automóvel?*: Sim Não

Valor total*:

Modelo(s)*:

Possui imóvel?*: Sim Não

Valor total*:

Descrição*:



Poder Judiciário de Santa Catarina

INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCURSOS

← → 🏠 🖨️


Assistência Judiciária

- Lista de Advogados**
- Consulta**
 - Nomeações e Indicações
 - Certidões Registradas
- Nomeação de Advogado**
 - Processos
 - Atos avulsos
 - Solicitações aguardando indicação
- Alterações de nomeação**
 - Processos
 - Atos avulsos
- Registro de Certidão**


Usuário: Escrivão v1.1.0-1


Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas Sistema de Automação do Judiciário SAJ



 *Poder Judiciário de Santa Catarina*


INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCURSOS


Início > Registro de Certidão > **Pesquisar Processo** 

 **CERTIDÃO**
Pesquisar Processo

Foro :

Processo*:

 **Usuário:** Escrivão v1.1.0-1

Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas Sistema de Automação do Judiciário 





CERTIDÃO

Certidões Não Registradas

Dados do processo

Processo : 011.02.004985-5

Classe : 9 - Ação Ordinária

Vara : 1ª Vara Cível

Requerente : Maria de Lourdes Henrique do Nascimento e outros

Requerido : Cooperativa Habitaciona do Vale Ltda. e outro

Solicitações/ nomeações do processo

Número	Advogado	Especialidade
Quantidade de registros: 0		

Vincular solicitação

Registrar certidão

Registrar certidão antiga



Início > Registro de Certidão > **Cadastro**



CERTIDÃO

Cadastro

Dados do processo

Processo : 011.02.004985-5

Classe : 9 - Ação Ordinária

Vara : 1ª Vara Cível

Requerente : Maria de Lourdes Henrique do Nascimento e outros

Requerido : Cooperativa Habitaciona do Vale Ltda. e outro

Dados da certidão

Tipo da certidão : Antiga

OAB*:

Data de emissão*:

URHs*: (Máximo = 15 URHs)

<< Voltar

Confirmar



Poder Judiciário de Santa Catarina

INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCURSOS

← → 🏠 👤

Assistência Judiciária

- Lista de Advogados**
- Consulta**
 - Nomeações e Indicações
 - Certidões Registradas
- Nomeação de Advogado**
 - Processos
 - Atos avulsos
 - Solicitações aguardando indicação
- Alterações de nomeação**
 - Processos
 - Atos avulsos

Usuário: Magistrado v1.1.0-1

Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas Sistema de Automação do Judiciário



6. Cobrança de Custas e Sistema de Administração Tributária - SAT

- Orientações CGJ nº 01 de 13/09/2006 - Arrecadação de custas
- Resolução nº 04/06 de 13/09/2006 do Conselho da Magistratura
- Projeto da “Central ou Gerência de Cobrança de Custas nascido na CGJ em 2005. E desenvolvido em conjunto com a DI e

Softplan.

Brusque (SAJ 3.2.1.14)

Implantado em fase “piloto” na Comarca de

Capital

- Mutirão de cobrança de custas (6 varas cíveis na Comarca da em maio/2007) - incremento de 65% em relação à abril.

ativa

- Adoção do SAT para envio das certidões para inscrição em dívida (Circular CGJ nº 13/2007 de 20/04/2007):

- Cerca de 660 usuários
- Recolhimentos via DARE em 2007 = aprox. R\$ 35.000,00
- Em 2006 = apenas cerca de R\$ 3.000,00
- Média de 900 inscrições por semana
- A GERAR ainda tem cerca de 30 mil certidões para

analisar e

inscrever ou devolver se faltar dados.

- Em reunião de comissão formada pelo CNJ houve a recomendação de aplicação do Bacen Jud para a cobrança de custas finais.



MÊS / ANO	QUANTIDADE		MÊS / ANO	QUANTIDADE
01/2007	22		05/2006	3
02/2007	129		06/2006	84
03/2007	1331		07/2006	11
04/2007	1228		08/2006	4
05/2007	1700		09/2006	172
06/2007	1281		10/2006	109
TOTAL	5691		11/2006	58
			12/2006	71
			TOTAL	512



- Antes de fazer a inscrição em dívida ativa verificar se não houve pagamento das custas:

- SAJ/Custas - menu “Relatórios”/guias/recibos
- consulta pelo nº do processo ou por período

- Se houver algum erro com relação ao nome da pessoa, valor, endereço ou datas, de algum registro enviado para inscrição em dívida ativa, é possível fazer a correção por meio do pedido de devolução. Acessar o cadastro quando voltar à situação “em digitação” e faz a correção do item errado.

- Se o erro se refere a algum dos campos de identificação (tipo de dívida, CPF/CNPJ ou nº do processo) só é possível fazer a exclusão. A inclusão de registro com a repetição de dados idênticos nesses 3 campos não será mais possível.

- Provimento nº 12/2006 - alterou o CNCGJ (arts. 353 a 355 = multa penal e 516 = custas):

- intimação do advogado - via relação
- intimação da parte - via correio c/ AR
- intimação da parte - via edital se frustrada pelo correio
- inscrição em dívida ativa - via SAT



Art. 353. Após o trânsito em julgado da sentença impositiva de pena de multa deverá ser realizado o cálculo do montante devido, intimando-se o devedor para o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o devedor não for encontrado, far-se-á a intimação por edital, com prazo de 15 (quinze) dias."

"Art. 354. Não efetuado o pagamento, o escrivão extrairá certidão para fins de inscrição do crédito em dívida ativa, devendo nela constar:

I - os nomes das partes;

II - o número dos autos;

III - a quantia devida;

IV - o nome e o endereço do devedor;

V - o CPF/CNPJ do devedor;

VI - a data do cálculo;

VII - a data da intimação do devedor para pagamento da multa;

VIII - a data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão que condenou o devedor ao pagamento da multa;

IX - a natureza do débito (não-tributária);

X - o fundamento legal da dívida (art. 51 do Código Penal).

§ 1º Deverá o escrivão diligenciar visando a busca dos elementos necessários ao preenchimento da certidão, se não estiverem contidos nos autos.

§ 2º Emitida a certidão ou certificada a impossibilidade de fazê-lo por ausência de elementos, registrado o evento relativo à pendência da multa no Histórico de Partes do SAJ e observados os demais procedimentos (ex.: cobrança de custas), os autos serão arquivados.

"Art. 355. A certidão será enviada à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAR, Diretoria de Administração Tributária, Secretaria de Estado da Fazenda (Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, CEP 88032-005, Florianópolis-SC), preferencialmente por meio eletrônico (Sistema de Administração Tributária - SAT)."



“Art. 516. Não ocorrendo o pagamento das custas, o escrivão extrairá certidão para fins de inscrição do crédito em dívida ativa (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina, art. 26), devendo nela constar:

I - os nomes das partes;

II - o número dos autos;

III - a quantia devida;

IV - o nome e o endereço do devedor;

V - o CPF/CNPJ do devedor;

VI - a data do cálculo;

VII - a data da intimação do devedor para pagamento das custas;

VIII - a data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão que condenou o devedor ao pagamento das custas;

IX - a natureza do débito (tributária);

X - o fundamento legal da dívida (Código de Processo Civil, art. 20 ou Código de Processo Penal, art. 804).

§ 1º A certidão será enviada à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário – GERAR, Diretoria de Administração Tributária, Secretaria de Estado da Fazenda (Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, CEP 88032-005, Florianópolis-SC), preferencialmente por meio eletrônico (acesso ao Sistema de Administração Tributária - SAT).

§ 2º Deverá o escrivão diligenciar visando a busca dos elementos necessários ao preenchimento da certidão, se não estiverem contidos nos autos.

§ 3º Emitida a certidão ou certificada a impossibilidade de fazê-lo por ausência de elementos e registrado o evento relativo à pendência das custas no Histórico de Partes do SAJ, os autos serão arquivados.”



Conta Corrente - Cadastrar DVA Órgãos

Identificação

Infração: 9712 - Custas Processuais Cíveis - TJSC

Nº Processo: ...

Tipo Pessoa: FÍSICA

CPF: ...

Número CDA: **NOVO**

Órgão Emissor

Órgão Emissor: 011 - TJSC

Responsável: **TJ0005610- SÉRGIO ZITTA**

Unidade/Comarca:

Identificação do Débito

Data de Emissão:

Débito Atualizado Até:

Nome do Contribuinte:

CPF/CNPJ/IE: ...

Nº do Processo na SEF:

Tipo de Documento:

Endereço

CEP: ...

Nome do Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro: UF/Município:

Correio Eletrônico:



Fundamentação Legal

Natureza do Crédito - Histórico do Lançamento:

Condenação ao pagamento das custas processuais de natureza cível

Capitulação da Infração:

Art. 20 do Código de Processo Civil.

Capitulação da Multa:

NC

Capitulação do Juros:

NC

Capitulação da Correção Monetária:

NC

Valor do Crédito(R\$)

Principal:

Multa:

Juros:

TOTAL:

Ciente do Sujeito Passivo

Modo de Ciência:

Data:

PESSOALMENTE



Salvar

Enviar

Limpar

Excluir

Voltar



7. Rede Infoseg - Secretaria Nacional de Segurança Pública

- Campanha para utilização do sistema (Circular CGJ nº 14/2007 - 20/04/07)
- Obtenção de senhas:
 - envio de formulário para o e-mail: dvcgj@tj.sc.gov.br
- Utilidades:
 - dados de pessoas com inquéritos;
 - processos;
 - mandados de prisão;
 - dados de veículos;
 - condutores;
 - e armas.

Obs.: muito importante para obtenção de CPF ou RG



CPF: Senha:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
q	w	e	r	t	y	u	i	o	p
a	s	d	f	g	h	j	k	l	ç
Caps Lock	z	x	c	v	b	n	m	←	

ATENÇÃO! Sua senha é pessoal e intransferível. Mantenha-a sempre em segredo. Os usuários estão sujeitos ao [Código Penal Brasileiro](#).



INDIVÍDUOS

Pesquisa no Índice Nacional

Critérios de Pesquisa

Você pode preencher um ou mais campos da tela para a seleção dos registros. Quanto mais critérios forem informados, maior será a precisão da pesquisa. Se o campo RG for preenchido, a consulta será efetuada somente por este critério.

Nome / Outros Nomes:

Mãe:

Alcunha:

Ano Nascimento:

UF Responsável:

RG:

UF / RG :

Para pesquisar indivíduos por documento e/ou delitos , basta selecionar.

Documentos:

Inquérito

Mandado de Prisão

Processo

Delitos:

Pesquisar

Limpar





CONDUTORES

Pesquisa de Condutores da Binco / Renach

Critérios de Pesquisa

Para a seleção você deve informar somente um dos seis critérios: Número Registro (nova carteira de habilitação - com foto), Número Registro (PGU - carteira de habilitação antiga) e UF, Número Espelho CNH, Número RENACH, CPF Condutor ou Nome Condutor, Nome Mãe e Data Nascimento (dd/mm/aaaa).

Número Registro:

Numero Registro (PGU):

UF:

Número Espelho CNH:

Número RENACH:

CPF Condutor:

Nome Condutor:

Nome Mãe:

Data Nascimento:

Pesquisar

Limpar



 **CONDUTORES**

Pesquisa Condutores Dados Básicos

Conductor

Nome:	SERGIO ZITTA		
Data Nascimento:	15/09/1970	Categoria :	AB
		UF:	SC



Foto



Prontuário



Impedimentos



Históricos

Informações Condutores

Nome Mãe :	LUCIA SPRICIGO ZITTA		
Sexo:	MASCULINO	Naturalidade:	PINHALZINHO - SC
Documento Tipo :	CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	2232326
Órgão Emissor :	SSP	UF:	SC

CPF:	75799090900	RENACH:	SC026294648
N.º Registro:	00863247310	N.º PGU :	000000000
Validade CNH :	14/09/2009	Situação CNH :	CONFIRMADA
UF Habilitação Atual :			
Observação :	09		

Primeira Habilitação

Data:	14/12/1989
UF:	SC



7. Róis da CGJ (Culpados, Mandados Prisão, Suspenso, Lei 9099/95)

- A partir da instalação da versão 3 do SAJ/PG, as informações relativas ao “Rol de Culpados e Outras Ocorrências” são transmitidas automaticamente à CGJ.

- É necessário que os cartórios alimentem corretamente o “**histórico de partes**” (que gera informações para os bancos de culpados, beneficiados -Lei 9.099/95 e suspensos – art. 366 do CPP e 89 da Lei 9.099/95) e mantenham atualizadas as situações dos mandados de prisão expedidos.

- No histórico de partes alguns códigos são imprescindíveis para que os dados sejam enviados para a CGJ.

HISTÓRICO DE PARTES

EVENTOS NECESSÁRIOS PARA GERAR ROL NO BANCO DE DADOS DA CGJ



EVENTOS IMPORTANTES NAS AÇÕES EM QUE HOVER CONDENAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
207	Trânsito em julgado para a defesa
208	Trânsito em julgado para o Ministério Público
206*	Trânsito em julgado para a acusação
* caso houver	

NA TRANSAÇÃO PENAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
209	Trânsito em julgado/transação penal
207	Trânsito em julgado para a defesa
208	Trânsito em julgado para o Ministério Público
203	Revogação da transação penal



NA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (art. 89 da Lei 9.099/95)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
234	Trânsito em julgado/suspensão condicional do processo
207	Trânsito em julgado para a defesa
208	Trânsito em julgado para o Ministério Público

NA SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO ARTIGO 366 DO CPP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
215	Decretação da suspensão do processo (art. 366 do CPP)
195*	Revogação da suspensão do processo



Cartas Precatórias de Prisão

A expedição de cartas precatórias de prisão, desacompanhadas do respectivo mandado, tem gerado problemas na captação dos dados para o Rol de Mandados de Prisão desta Corregedoria, pelo fato de que a informação para o rol é enviada no momento da expedição do mandado, e que a ordem de prisão é do Juízo Deprecante. Assim:

1. Caso o réu encontre-se em comarca distinta, será deprecada a sua prisão. Nesse caso, juntamente com a carta precatória o cartório deprecante expedirá o mandado de prisão;
2. Desta forma, compete ao Juízo deprecante a alimentação do Rol de Mandados de Prisão da Corregedoria-Geral da Justiça, sendo que a Juízo deprecante não necessitará expedir outro mandado.



8. Processos Suspensos (situação – SAJ)

- ❑ Considerando a necessidade de padronização quanto ao tratamento estatístico dos processos suspensos, e diante da adoção de procedimentos equivocados no SAJ/PG, como por exemplo o arquivamento administrativo dos feitos nessa situação, simplesmente para não aparecerem na lista dos processos “em andamento”, foram feitos ajustes nas configurações do SAJ para dar tratamento adequado, conforme descrito a seguir.
- ❑ Os processos suspensos passarão a figurar com a situação “Suspenso”, dependendo para isso do lançamento da movimentação correspondente no SAJ/PG.
- ❑ Os processos “suspensos” não mais farão parte do acervo de processos “em andamento”.
- ❑ Quando alterada a situação do processo “em andamento” para quaisquer outras, para voltar à situação de “em andamento” precisa ter o lançamento da “Reabertura de processo”;
- ❑ É muito importante que as movimentações informativas sejam lançadas para acompanhamento, seja por ocasião da decisão que determina/concede a suspensão ou quando revoga essa condição. Concomitante devem ser lançadas as movimentações situacionais de suspensão ou reabertura, conforme o caso;



- ❑ Atentar para os processos que possuam mais de um réu. Se a suspensão se aplicar a todos os réus é possível fazer a suspensão do processo, caso contrário somente poderão ser lançadas as movimentações de caráter informativo e os respectivos eventos para o réu em que determinada a suspensão. Se o juiz determinar a suspensão do feito, lançar as movimentações no processo criado para o réu correspondente à suspensão.
- ❑ As movimentações de ajuste correicional devem ser lançadas com a data original da ocorrência do fato, independentemente da data em que ocorrer o lançamento.
- ❑ A situação “suspenso” somente passará a ser considerada para os lançamentos que forem efetuados a partir de “**16/05/2007**” (cód. 007.01 a 007.05). Os processos que estão suspensos atualmente não passarão automaticamente a figurar na situação “suspenso”, para passarem a figurar com essa situação deverão ter lançada a movimentação de ajuste correicional correspondente (cód. 600.16 a 600.20).
- ❑ Orientação CGJ nº 11 de 15/05/2007



Movimentações no SAJ/PG de caráter situacional (alteram a situação do processo):

007.01	Processo suspenso	Cível e Crime	Suspenso
007.02	Processo suspenso (art. 366 CPP)	Crime	Suspenso
007.03	Processo suspenso condicionalmente (Lei 9.099/95)	Crime	Suspenso
007.04	Processo suspenso (pronunciado foragido)	Crime	Suspenso
007.05	Processo suspenso (condenado foragido)	Crime	Suspenso
011.	Reabertura de processo	Cível e Crime	Reabre

Movimentações no SAJ/PG de caráter informativo (NÃO alteram a situação do processo):

026.13	Decisão determinando suspensão(art.89 Lei 9099/95)	Crime	não altera = Andamento
026.18	Decisão com suspensão de parte(s) do processo	Crime	não altera = Andamento
026.22	Decisão revogando a suspensão do processo	Crime	não altera = Andamento
026.23	Decisão determinando suspensão (art. 366 CPP)	Crime	não altera = Andamento
026.45	Decisão determinando suspensão (Cível)	Cível	não altera = Andamento



9. Sistema para pagamento de honorários jurisdição delegada (JF)

- Justiça Gratuita - advogados dativos e peritos
- Necessidade de cadastro do advogado e perito
- CGJ cadastrará os juízes, estes os escrivães e assessores
- Resolução nº 541 de 18/01/2007. Efeitos a partir de **19/03/2007**.

TABELA I
HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DATIVOS

AÇÕES	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
Ações de Procedimento Ordinário Ações Diversas Ações Criminais	171,00	432,00
Mandados de Segurança Habeas Corpus Execuções Fiscais Execuções Diversas Ações de Procedimento Sumário	142,00	360,00
Feitos não Contenciosos Procedimentos Criminais Diversos	120,00	300,00

TABELA II
HONORÁRIOS PERICIAIS

PERÍCIAS	VALOR MÍNIMO(R\$)	VALOR MÁXIMO(R\$)
Área de Engenharia	120,00	300,00
Outras	50,00	200,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



Login

CPF:

111.111.111-11

SENHA:

*

Ok

Limpar

@Copyright 2006 - Todos os direitos reservados
Criação e desenvolvimento: Justiça Federal de Santa Catarina



Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



Usuário: **CADASTRADOR/GERENTE**

Unidade: **VARA ÚNICA DE ABELARDO LUZ**

Cadastro

Consultas

Sistema

Solicitação de Pagamento

Liberação de Solicitação

Usuários

Alteração de Senha

ções - Comarca

Nenhuma solicitação aguardando liberação.

@Copyright 2006 - Todos os direitos reservados
Criação e desenvolvimento: Justiça Federal de Santa Catarina



Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria Geral da Justiça



Cadastro

Consultas

Sistema

Solicitação de Pagamento - Cadastro

Dados da Solicitação

Nº do Processo:

Nº de assistidos:

Tipo da Atuação:

Natureza da Causa:

Profissional:

Data do deferimento:



Data da nomeação:



Autor(es):

Réu(s)

Partes:

Valor:

* Motivo:

- Complexidade do trabalho
- Diligência
- Zelo profissional
- Tempo de tramitação

- Complexidade do exame
- Grau de Especialização
- Local de Realização

Juiz requisitante:

Observações:

Se o valor informado estiver entre os limites mínimo e máximo, a primeira coluna do campo motivo deverá ter pelo menos um item assinalado. Caso o valor seja superior ao limite máximo (Peritos), a segunda coluna do campo motivo deverá ter pelo menos um item assinalado. Quaisquer dúvidas, favor consultar a [Resolução 541/2007](#) do CJF.

Gravar

Limpar



Cadastro da solicitação

Para cadastrar as solicitações de pagamento, é necessário informar alguns campos, cfe. especificado abaixo:

Nº de assistidos – Informar o número de pessoas atendidas pelo profissional neste ato;

Tipo de Ação – Informar o tipo cfe. indicado na tabela I da Resolução 541/2007 – CJF;

Profissional – Informar o profissional que atuará no processo. Só serão exibidos profissionais cadastrados para atuarem na unidade solicitante;

Partes – Informar pelo menos um autor e um réu do processo;

Motivo – Se o valor informado estiver entre os limites mínimo e máximo, a primeira coluna do campo motivo (Complexidade do trabalho, Diligência, Zelo profissional, Tempo de tramitação) deverá ter pelo menos um dos itens assinalado. Para Peritos, caso o valor seja superior ao limite máximo em até 3 vezes, a segunda coluna do campo motivo(Complexidade do exame, Grau de Especialização, Local de Realização) deverá ter pelo menos um dos itens assinalado.

Após o cadastro a solicitação deverá ser liberada em duas instâncias:

- Pelo responsável na Comarca (Usuário com perfil de Gerente);
- Pelo responsável na Corregedoria do TJ (Usuário com perfil de Gestor);

Na liberação feita pela Comarca deverá ser informada, a data da execução do serviço.

Usuários com perfil de “Gestor” não poderão cadastrar solicitações de pagamento.

Para excluir uma solicitação cadastrada, deve-se acessar a consulta respectiva, no menu “Consultas”, e clicar em . Somente poderão ser excluídas solicitações que ainda não foram liberadas pela Corregedoria do TJ. Para excluir solicitações já liberadas na Comarca, o usuário terá que estar cadastrado como “Gerente”.



Cadastro de usuários

O cadastro de usuários permite manter as informações dos usuários que têm acesso ao sistema. O usuário com perfil “Gerente” somente poderá cadastrar e manter os dados dos usuários lotados em sua unidade. Já os usuários com perfil “Gestor” poderão cadastrar e manter os dados de quaisquer usuários cadastrados.

Consulta de profissionais

Nesta consulta serão listados todos os profissionais cadastrados para atuarem na esfera estadual. Para obter-se mais informações sobre um determinado profissional, basta clicar sobre o nome do mesmo.

Detalhes das solicitações

Para visualizar todos os dados das solicitações cadastradas, basta clicar sobre o número do processo, nas páginas onde o mesmo é exibido.

Atenção: Fazer divulgação para que advogados e peritos façam o cadastro no site da Justiça Federal www.jfsc.gov.br

Resolução - O juiz ao fixar os honorários observar os limites e as exceções permitidas pela
nº 541/2007 do CJF.



1- Na página da Justiça Federal em Santa Catarina - item Serviços



2 - O perito/advogado deve utilizar o link “Cadastro”



ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Apresentação

A Justiça Federal de Santa Catarina mantém um cadastro dos Defensores Dativos, Peritos, Tradutores e Intérpretes que atuam no estado.

- Para localizar um Defensor Dativo, Perito, Tradutor ou Intérprete, acesse o menu "Consultar" e selecione a Subseção desejada.
- Para efetuar uma inclusão ou alteração no cadastro, selecione a opção "Cadastro".

No link **AJUDA** estão descritas as funções de todas as opções do menu.



3 - No link “ajuda” esclarece as funcionalidades disponíveis.

Item	Função
Consulta	Consultar os Def. Dativos, Peritos, Tradutores e Intérpretes cadastrados.
Cadastro	Acessar o cadastrado para Incluir/Alterar os dados pessoais e profissionais do Usuário e o local de atuação.
Pagamentos	Exibir os pagamentos (pendentes e efetuados) do Usuário.
Desconectar	Desconectar do sistema (operação necessária após o cadastramento ou alteração dos dados).
Altera Senha	Alterar a senha do usuário conectado.
Relembra Senha	Enviar email com a senha do usuário para o endereço informado no cadastro.
Informações Úteis	Exibir Resoluções e Portarias que definem os valores dos honorários.



10. Centralização da DIRF

- Desde 1º janeiro de 2006 o TJ centralizou a retenção do Imposto de Renda na Fonte, o recolhimento das guias DARF e a elaboração da DIRF anual;
- Resolução Conjunta nº 02/2006;
- Objetiva-se também fazer o cancelamento dos CNPJs dos Cartórios Oficializados para evitar multas por não entrega de declarações (DIRF, RAIS, etc.)
- A centralização tem como principal ferramenta o sistema de conta única que registra os dados dos alvarás expedidos.
- Necessidade de conhecimento sobre a natureza do crédito (rendimento?) para avaliar a incidência ou não de imposto. Diferença entre tributável que não sofre incidência e isenção. O sistema calcular e verifica automaticamente a incidência do imposto se informado corretamente o código correspondente ao valor pago.
- Página da CGJ e do TJ:
 - Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte;
 - Manual da Conta Única - Informações para DIRF



11. Módulo de Estatística - SAJ/EST

- A CGJ irá disponibilizar o módulo SAJ/EST para todas as unidades;
- Objetiva-se substituir a utilização dos relatórios de inspeção virtual;
- Os mapas estatísticos, gradualmente, serão substituídos por dados gerados a partir desse módulo;
- A princípio, a instalação será feita nos Gabinetes dos Juízes e também nos computadores dos Escrivães das varas.
- Futuramente será disponibilizado o cálculo da produtividade do magistrado, com possibilidade de comparação com o grupo Comarca/Vara equivalente (Ato Regimental 72/05)



12. Traduções - Rogatórias:

- Os pedidos de tradução de carta rogatória deverão ser realizados mediante REQUISIÇÃO DE COMPRAS e não por ofício, como vem ocorrendo com algumas comarcas. Deverá conter na RC o número dos autos, bem como o número de laudas a serem traduzidas.

- O valor da tradução deverá ser calculado com base na Tabela X - Atos do Tradutor e do Intérprete do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina, visando atender a decisão dos autos n. 2006.900183-3 do Conselho da Magistratura e ao Ofício-Circular n. 064/2006/CGJ/TJ-SC (enviado a todos os magistrados em 21/8/2006).

- Se houver dificuldade para a quantificação do valor, sugerimos contactar a Contadoria Judicial.

- O TJ somente pagará tradução para cartas rogatórias quando:
a) em processos cíveis e penais, for a parte interessada beneficiária da assistência jurídica integral e gratuita (CF, art. 5º, LXXIV);
b) no processo penal, a tradução for realizada no interesse do Ministério Público” (fl. 46).

- O TJ **NÃO** pagará quaisquer outros tipos de perícias;

- A CGJ desenvolveu um portal de peritos e tradutores que será lançado em breve.



13. Problemas no Mutirão de Sentenças

- Envio de lotes para destino errado (advogados, escritórios, etc.)
- O código do Agente (Juiz) deve ser obrigatoriamente a matrícula do magistrado.
- Falta de comunicação do número do lote;
- Lançamento de despachos no SAJ de encaminhamento dos autos para o mutirão (deve constar apenas nos autos);
- Lançamento de despachos no SAJ de encaminhamento dos autos para o mutirão após a confecção do lote;
- Despachos, decisões e sentenças lançadas para o juiz titular. O corpo da sentença consta o nome do cooperador e no agente consta o nome do juiz titular;
- Falta de comunicação da devolução dos processos;
- Problema com a transferência de acervo de processos entre os juízes - dificuldade de controle;
- Sentenças não confirmadas no SAJ - processos devolvidos pelo gabinete para o cartório, sendo que para o cartório encaminhar o processo para a relação de publicação acabou fazendo o lançamento manual da parte dispositiva da sentença. Algumas vezes o lançamento foi feito como despacho.
- Dificuldade no lançamento das sentenças no SAJ o que fez com que muitos assessores excluíssem o lote de remessa (deveria haver intervenção do TSI);
- Devolução dos processos sem o envio das sentenças eletrônicas.



14. Controle e movimentação para os processos concluídos

- Orientações CGJ nº 02 de 22/09/2006 que tratou de Arquivamento Definitivo e administrativo, bem como, de lançamento de movimentações em processos com carga do gabinete do juiz;
- Receber a carga dos processos (localização física em gabinete pode ser posterior);
- Verificar o tipo de conclusão (sentença, despacho, saneador/julgamento antecipado). Se estiver errado fazer o ajuste correicional (600.10, 600.11 ou 600.12)
- Confirmar as movimentações antes de fazer a remessa ao Cartório;
- Fazer a remessa (carga) ao cartório e verificar o recebimento;
- Para as sentenças verificar sempre o juiz sentenciante e a data da movimentação (no momento da confirmação da movimentação). Os mapas estatísticos são gerados no dia 10. As datas da movimentação devem corresponder ao período do 1º dia do mês ao último dia do mês para constarem no respectivo mês.
- Passado o dia 9 (já gerado o mapa) lançar a movimentação da sentença com a data original da sentença e pedir para a CGJ a regeneração do mapa (djcgj@tj.sc.gov.br) – art. 55 do CNCGJ.



15. INFOJUD

- Alguns dos recursos disponíveis no INFOJUD são as consultas:
 - a) número individual de pessoa física e jurídica (CPF/CNPJ);
 - b) declarações do imposto de renda;
 - c) dados e endereços dos contribuintes.

- No mês de maio de 2007, a Corregedoria, a Diretoria de Informática e a Diretoria de Material e Patrimônio, fizeram uma visita à Secretaria da Receita Federal do Brasil onde foi apresentado o INFOJUD. A visita teve o objetivo de reunir informações para a realização de um convênio.

- O CNJ, no mês de junho, firmou convênio com a Receita Federal do Brasil, abrindo a possibilidade dos Tribunais Estaduais aderirem.

- A Diretoria de Informática do TJ já está definindo os recursos necessários para a utilização do INFOJUD (assinatura digital).

